

LEI MUNICIPAL Nº 619/83 - de 03 de maio de 1983

ALTERA O § ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 618/83 DE 12 DE ABRIL DE 1983

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - O § único do artigo 1º da Lei Municipal 618/83, passa a ter a seguinte redação.

§ Único - O financiamento a que se refere o presente artigo, compreenderá o principal de até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mais todos os encargos do financiamento, que serão pagos em até 36 (trinta e seis meses), prestações estas que serão representadas por uma nota promissória em seu valor total, a favor da CREFISUL S.A. Crédito Financiamento e Investimentos, assinada pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 03 de maio de 1983

Euclides B. Bodanese
Euclides Benjamim Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

Dimer D. Bodanese
Dimer D. Bodanese - Diretor de Adm.